

## DELIBERAÇÃO Nº 020/2023 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido extraordinariamente em 31 de Agosto de 2023,

### DELIBEROU

**Art. 1º** Pelo provisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), fonte 258, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para promoção e fomento ao turismo, lazer e cultura em prol da garantia de direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná.

**Art. 2º** A construção da deliberação com critérios e procedimentos para a execução do recurso supracitado será elaborado pelo Órgão Gestor da Política Estadual da Pessoa Idosa, em consonância com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, no exercício 2023.

**Art. 3º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de Agosto de 2023.



**Jorge Nei Neves**  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2023-2025